



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1489 DE 17 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2018, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a cobrir despesas com a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de meio ambiente.

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento de 2018:


01 PREFEITO MUNICIPAL	
03- CHEFE DE GABINETE	
01 - PREFEITO MUNICIPAL	
04 - ASSESSORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	
01.04.99.999.0078.2.123 - 9999	20.000,00
TOTAL:	20.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi, 17 de maio de 2018.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal


José Honorato de Oliveira
Secretario de Fazenda e Administração

